



CHAMADA PÚBLICA - BOLSISTAS PARA O POLO DE INOVAÇÃO (CITELAB) DO IFG

EDITAL Nº 51/2023-PROPPG, de 21 de dezembro de 2023

(Com Retificação nº1, de 07/02/2024)

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo de seleção de bolsistas para atuar na implantação do POLO DE INOVAÇÃO - CITELAB do IFG no período de até 10 meses, a partir da implementação, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Este edital está pautado na Lei n. 10.973/2004 (dispõe incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica), na Lei n. 13.243/2016 (dispõe estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação), no Decreto n. 9.283/2018 (regulamenta incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica), na Portaria Normativa n. 2084/2021 do IFG (Regulamento da Propriedade Intelectual), Resolução Consup/IFG Nº 36/2018 (Bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, inovação e de intercâmbio), na Resolução Consup/IFG n. 99/2021 (Política de Pesquisa), na Resolução Consup/IFG n. 105/2021 (Política de Inovação), na Resolução Consup/IFG n. 128/2022 (Regulamento do Centro de Referência em Pesquisa e Inovação - CiteLab), na Portaria nº 2.120/2023 do IFG (Utilização de recursos financeiros e para a prestação de contas dos editais de fomento às ações de ensino, extensão, pós-graduação, pesquisa e inovação com o orçamento do IFG) e nas demais normas pertinentes.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para atuarem na implantação do POLO DE INOVAÇÃO do IFG e contribuir para a sua consolidação por meio da realização de projetos de extensão, ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I);

1.1.1 Todos os bolsistas deverão auxiliar no desenvolvimento dos projetos premiados na I Feira Integrada de Ciências do IFG, vinculados ao Edital 17/2023 da PROPPG, que serão desenvolvidos por até 10 meses.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O recurso orçamentário destinado a este Edital tem valor global estimado em R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) de recurso interno do IFG e R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) de recurso da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC (Quadro 1).

2.1.1 O valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

Quadro 1 - Descrição da fonte de recursos, quantidades e valores das bolsas.

Fonte de recursos	Quantidade de bolsas	Quantidade de meses	Valor mensal	Valor total
IFG	4	10	800,00	32.000,00
FUNTEC	2	8	800,00	12.800,00
Valor Global				44.800,00

2.2 Neste Edital, serão disponibilizados recursos para **bolsas** para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação;

2.3 As bolsas terão o **valor de R\$800,00 mensais**.

2.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à celebração da disponibilidade orçamentária do IFG e da FUNTEC.

3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 As bolsas terão vigência de 8 até 10 meses contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para de implementação a partir de março de 2024.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1 Este edital prevê a oferta de 06 (seis) vagas para atuação no Polo de Inovação do IFG;

4.2 A formação mínima exigida e atribuições mínimas para desenvolvimento de atividades em cada local de atuação, de acordo com cada local de atuação, estão dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - Descrição das vagas, formação e atribuições mínimas exigidas.

Local de Atuação	Vaga(s)	Formação mínima exigida	Atribuições mínimas para desenvolvimento de atividades em cada local de atuação
Geral 1 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Comunicação, Administração ou áreas afins	Conhecimento em administração, processos administrativos, editais, escrita no serviço público, leitura e correção de texto, arquivos
Geral 2 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Designer, Informática, Comunicação, Letras, áreas afins.	Capacidade de elaboração de peças publicitárias, mídias sociais, Produção digital, CANVA, software de editoração e imagens, gestão em administração de sites, marketing digital, outros
Geral 3 (Recurso FUNTEC)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Automação, Engenharias e afins.	Capacidade de montagem e manutenção de computadores, formatação, instalação de hardware e software, internet, Tecnologias Maker, prototipagem, programação
Laboratórios 1 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos na área de Química, Biologia, Engenharia, Automação, afins.	Capacidade de montagem e manutenção de equipamentos de laboratórios de química e biologia, outros.
Laboratórios 2 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Automação, Engenharias e afins.	Conhecimento e habilidade em Tecnologias Maker, prototipagem, programação, projetos, montagem e manutenção de máquinas 3D, corte a laser, resina, outros.
Laboratórios 3 (Recurso FUNTEC)	01	Graduação em andamento em Engenharias de Controle e Automação, Elétrica.	Capacidade de montagem de equipamentos da área de energia, eletricidade, energias renováveis, outros.

4.3 O pesquisador responsável pelo local de atuação para o qual o candidato for selecionado, exercerá a função de orientador(a) do(a) bolsista. O orientador(a) será indicado(a) no início das atividades.

4.4 São requisitos dos bolsistas:

4.4.1 Ser estudante do IFG regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IFG ou outra Instituição de Ensino Superior;

4.4.2 Apresentar idade igual ou superior a 18 anos;

4.4.3 Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente em qualquer banco, **não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança**;

- 4.4.4 Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento das atividades;
- 4.4.5 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, presenciais, para se dedicar às atividades ligadas ao Polo de Inovação;
- 4.4.6 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos seis meses.
- 4.4.7 Apresentar experiência comprovada nas **atribuições mínimas para desenvolvimento de atividades em cada local de atuação.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A Inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(o), exclusivamente no Formulário: <https://forms.gle/1XdXM7JKJmYNNvYDA>.
- 5.2 Deverão ser anexados eletronicamente à proposta:
- 5.2.1 Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.2 Cópia da Declaração de Matriculado em um curso de graduação atualizada e Histórico Escolar;
- 5.3 A documentação descrita nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser enviadas em arquivo único digitalizado em formato .pdf.
- 5.4 Caso o candidato envie mais de uma proposta, será considerado apenas a última enviada;
- 5.5 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.
- 5.6 O candidato poderá se candidatar em apenas uma das vagas. Caso se candidate em mais de uma vaga, será desclassificado da seleção.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em (2) duas etapas:
- 6.1.1 Etapa 1. HOMOLOGAÇÃO: de caráter eliminatório, análise técnica quanto ao cumprimento de todas as normas, envio de documentação e prazos estabelecidos neste edital.
- 6.1.2 Etapa 2. ENTREVISTA: de caráter eliminatório e classificatório, terá como critérios de avaliação:

Quadro 3 - Critérios da entrevista

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade para a comunicação para o bom relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação) e disponibilidade para realização das atividades designadas pelo(a) orientador(a).	20
C2	Conhecimentos/habilidades específicas da área de atuação;	30
C3	Capacidade de elaboração e proposição de atividades na área correlata da candidatura	10
C4	Relação entre a Carta de Apresentação do Candidato e os objetivos e finalidades do Polo de Inovação do IFG	10
C5	Verificação das experiências requeridas no edital e verificação no Currículo Lattes.	30
Total		100

- 6.2 As entrevistas serão conduzidas pelos(as) pesquisadores(as) responsáveis por cada um dos locais de atuação.
- 6.3 O endereço eletrônico, link da sala do *Google Meet* com a data e o horário da entrevista, será encaminhado para o *e-mail* informado na ficha de inscrição e divulgado na página do IFG ([Instituto Federal de Goiás - Pesquisa e Inovação - Em andamento \(ifg.edu.br\)](http://ifg.edu.br) - <http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>).
- 6.4 A pontuação final do candidato será obtida pela nota da entrevista.
- 6.5 Os candidatos serão classificados com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate de notas terá preferência o candidato com maior idade.

6.7 Havendo candidatos aprovados, mas não classificados no limite de cotas de bolsas, eles comporão **Cadastro de Reserva**, em ordem de classificação, para eventuais substituições de bolsistas desistentes, ou eventual suplementação orçamentária para este Edital.

6.8 Candidatos sem experiência ou que não alcancarem 60 pontos na entrevista serão desclassificados.

6.9. Candidatos que não preencherem o requisito 4.4.5 deste edital serão desclassificados.

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

7.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo seu orientador(a) por meio de Plano de Trabalho elaborado segundo as atribuições indicadas no Quadro 2. Adequações serão realizadas em conjunto com o bolsista no início da atividade.

7.3 Entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

7.4 Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no Quadro 02;

7.5 Apresentar bom desempenho acadêmico;

7.6 Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) orientador(a);

7.7 Seguir as determinações do(a) orientador(a) de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.8 Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

7.9 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;

7.10 No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.11 Participar de eventos promovidos pelo IFG com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

7.12 Devolver ao IFG, em valores atualizados, a(s) bolsas recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Realizar atividades de acordo com as **atribuições mínimas para desenvolvimento de atividades em cada local de atuação**, exigida na vaga pleiteada.

8.2 Relatórios parciais e finais das atividades.

8.3 Participação de eventos e atividades do POLO DE INOVAÇÃO e da PROPPG do IFG.

8.4 Realizar atividades presenciais no POLO DE INOVAÇÃO e na PROPPG do IFG.

8.5 Realizar atividades online quando solicitado.

8.6 Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao local de atuação e designadas pelo(a) orientador(a).

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 No ato de implementação das bolsas todos(as) os(as) classificados convocados deverão ter o currículo *lattes* cadastrado e atualizado, no mínimo nos últimos (6) seis meses.

9.2 A ausência do cadastro indicado no item 9.1 implicará na exclusão do classificado convocado e chamamento do próximo na classificação.

9.3 Para a implementação das bolsas é obrigatória o envio das seguintes documentações, pelos bolsistas, via e-mail do Polo de Inovação (citelab@ifg.edu.br):

9.3.1 **Termo de Compromisso de Bolsista com declaração de Apresentação de Resultados:** nesta declaração o estudante indicará que não possui vínculo empregatício e que se compromete a cumprir as atividades vinculadas às atribuições mínimas indicadas no Quadro 2 (ANEXO I)

9.3.2 A não entrega do Termo de Compromisso de Bolsista acarretará a perda da bolsa.

9.3.3 Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o processo seletivo, os classificados que não foram contemplados com bolsa poderão recebê-las posteriormente, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

9.4 Sobre a exclusão e/ou substituição do bolsista:

9.4.1 O(A) orientador(a) deverá solicitar ao comitê gestor do Polo de Inovação a substituição do bolsista, sendo necessário enviar o documento, indicado no item 9.3.1., considerando que:

9.4.1.1 As solicitações de substituição e/ou exclusão de estudantes deverão ocorrer mediante justificativa por escrito, feita pelo(a) orientador(a) via e-mail para o Polo de Inovação (citelab@ifg.edu.br).

9.4.1.2 O novo(a) bolsista passará a integrar o pagamento das bolsas no mês subsequente ao da solicitação de substituição, dando continuidade às atividades do(a) bolsista substituído.

9.4.1.3 O Relatório Parcial das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista substituído deve ser apresentado em até 30 dias após a data da substituição/cancelamento;

9.4.1.4 Os estudantes excluídos não poderão retornar às atividades durante a vigência do edital.

9.4.1.5 Nos casos em que houver exclusão ou substituição de bolsista, será obedecida a ordem de classificação publicada no Resultado Final deste Edital.

9.4.1.6 Somente os estudantes que tenham cumprido pelo menos seis meses de atividades farão jus à certificação parcial constando o período da vigência e tenham cumprido a entrega de seu relatório parcial das atividades, em até 30 dias após a solicitação de cancelamento, condicionado à aprovação do comitê gestor do Polo de Inovação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser interpostos em formulário, exclusivamente por meio do Formulário: <https://forms.gle/q7r8UwxUm7sdi4U28>.

10.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo indicado no Cronograma deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA *(Alterado pela Retificação nº1, de 07/02/2024)*

Etapa/Atividade	Data
Publicação do Edital	22/12/2023
Impugnação do Edital	23/12/2023
Período de inscrição via Formulário: https://forms.gle/1XdXM7JKJmYNNvYDA	25/12/2023 a 06/02/2024 25/12/2023 a 26/02/2024
Homologação das inscrições	08/02/2024 27/02/2024
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições via Formulário: https://forms.gle/q7r8UwxUm7sdi4U28	09/02/2024 28/02/2024
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	12/02/2024 29/02/2024
Período de Realização das entrevistas	13 a 15/02/2024 01/03/2024 a 05/03/2024
Resultado final por ordem de Classificação dos candidatos	19/02/2024 15/03/2024
Período para entrega dos termos de compromisso e responsabilidade do beneficiário	19/02/2024 a 29/02/2024 15/03/2024 a 25/03/2024
Implementação das bolsas	A partir de março de 2024 A partir de abril de 2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A implementação das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG e da FUNTEC.

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

Assinado eletronicamente

[Lorena Silva Oliveira Costa](#)

Diretora de Pesquisa e Inovação

Assinado eletronicamente

[Lorena Pereira de Souza Rosa](#)

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 07/02/2024 12:55:26.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 07/02/2024 11:58:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505178
Código de Autenticação: c393e6c88e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)